

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- MEC
SECRETARIA DE ENSINO DO 1º E 2º GRAUS-SEPS
FUNDAÇÃO NACIONAL PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EDUCAR

POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA FUNDAÇÃO
EDUCAR

Set./86

SUMÁRIO

O documento POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA FUNDAÇÃO EDUCAR ao confirmar o papel dessa Fundação enquanto órgão de apoio a entidades governamentais e não-governamentais dos estados e municípios que desenvolvem a educação básica de jovens e adultos, justifica a necessidade de estabelecimento de uma política geral de cooperação técnica que norteie a atuação da instituição no desempenho em seu papel enquanto órgão de apoio que é.

O documento explicita o significado de um trabalho de cooperação técnica no âmbito da Fundação EDUCAR, definindo-o como o exercício de um trabalho articulado com os diversos segmentos responsáveis pela educação básica de jovens e adultos, voltado para o aperfeiçoamento permanente dos princípios teóricos e da prática de uma proposta educativa junto a jovens e adultos.

A partir desse entendimento é definida a política de cooperação técnica traduzida em princípios que defendem:

- a cooperação técnica enquanto um espaço de democratização do acesso e da produção de informações e conhecimentos sistematizados na área de educação de jovens e adultos;
- a cooperação técnica enquanto uma prática ^{des}centralizada, flexível e articulada, que supõe o estabelecimento e a gestão por cada COORD de seus projetos educativos e respectivo plano de ação, que contém sua proposta de cooperação técnica;
- a cooperação técnica na área de educação básica de jovens e adultos, como uma perspectiva comum em todos os níveis da Fundação EDUCAR (Órgão Central, Coordenações Estaduais/ Municipais e Municípios);

- a cooperação técnica como uma proposta plural, compatível com a proposta educativa da Fundação, envolvendo tanto os técnicos da EDUCAR quanto representantes de outras instituições ou grupos que detêm um conhecimento próprio na área de educação de jovens e adultos.

Em seguida são apresentadas as condições e estratégias para viabilizar a proposta educativa da Fundação EDUCAR e sua política de cooperação técnica, finalizando-se com a apresentação de um plano de trabalho para implementação dessa política.

POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA FUNDAÇÃO EDUCAR

1- DA NECESSIDADE DE UMA POLÍTICA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA FUNDAÇÃO EDUCAR

A Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos — EDUCAR —, define-se como uma instituição que, em conjunto com a rede do subsistema de ensino supletivo e com as instituições da sociedade civil, desenvolverá a política nacional de educação básica de jovens e adultos, tendo sob sua responsabilidade específica a promoção e fomento de programas de 1ª fase de educação básica para a população de 15 anos e mais que não teve acesso à escola, ou dela foi excluída prematuramente.

Os princípios que norteiam todo o planejamento e toda ação da Fundação EDUCAR — descentralização, articulação e flexibilidade — pressupõem o progressivo fortalecimento das bases municipais, de tal modo que existam propostas educativas e modelos administrativos diferenciados para a consecução de um mesmo propósito, implicando inclusive a autonomia de organização dos estados e municípios para fazer frente a esse trabalho.

Ao adotar esses princípios, a Fundação EDUCAR, coloca-se essencialmente, como um órgão de apoio aos estados e municípios na prestação de serviços educacionais junto a jovens e adultos, no que se refere a três aspectos: recursos técnicos, financeiros e materiais.

Diante dessas finalidades da Fundação EDUCAR, cumpre definir uma política de cooperação técnica pela qual se explicita a natureza do seu papel, sua dimensão e especificidade no contexto dessa Fundação e da educação de adultos no país.

2- DO SIGNIFICADO DE UMA POLÍTICA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA FUNDAÇÃO EDUCAR

A Fundação EDUCAR ao confirmar-se como órgão de apoio às entidades governamentais e não-governamentais nos Estados e Municípios, tem na cooperação técnica, sua principal linha de trabalho. Esta atuação deve estar orientada essencialmente pela proposta educativa dessa Fundação, que ao lado de colocar a serviço das instituições governamentais e grupos da sociedade, um programa de educação básica, convive com a pluralidade de serviços educativos nessa área, provenientes, quer das instituições do governo quer dos grupos organizados da sociedade civil.

A cooperação técnica no âmbito da Fundação EDUCAR está sendo entendida como o exercício de um trabalho articulado com os diversos segmentos responsáveis pela educação básica de jovens e adultos voltado para o aperfeiçoamento permanente dos princípios teóricos e da prática da proposta educativa e respectivo modo de administrá-la.

A cooperação técnica é um modo de desenvolver a prática institucional e todas as instâncias e níveis da Fundação EDUCAR, como também a relação da Fundação, com as outras entidades e grupos da sociedade com os quais desenvolve a sua proposta.

A cooperação técnica desenvolvida pelo Órgão Central, nas diferentes áreas deve ser entendida como suporte técnico à consolidação das alternativas de trabalho das COORD que por sua vez o serão das alternativas de trabalho das diversas Instituições executoras da ação.

O papel da EDUCAR Central será essencialmente o de assessorar as COORD na definição, implementação e avaliação das suas estratégias de ação e respectivos plano de ação, incluindo-se aí o modo de administrá-los.

Trata-se efetivamente de uma mudança de enfoque e de postura frente ao trabalho junto às Coordenações, diante da perspectiva de se conviver com propostas educativas e modelos administrativos diferenciados.

Tal mudança implica em que o nível central da Fundação EDUCAR se reordene e se equipe para atuar com a competência exigida frente a uma proposta educativa plural, diversificada e descentralizada.

Neste sentido, a Cooperação Técnica da Fundação EDUCAR, além de um trabalho específico sobre o PEB, deverá abordar também:

- 1) distintos enfoques de planejamento, com diagnóstico-sócio-econômico, supervisão, avaliação, pesquisa e administração de programas educacionais;
- 2) distintos projetos de educação de jovens e adultos englobando-se, por exemplo:
 - a- projetos e materiais educativos para grupos ou áreas populacionais específicas (projetos de educação de adultos para área rural, periférica ou urbana, projetos para grupos de pescadores, canavieiros, operários, etc.);
 - b- formas diferenciadas de organização e desenvolvimento de projetos (sistema de ensino individualizado com monitoria; sistema de créditos por área de estudo; ensino modularizado, ensino via radiofônica, ensino por correspondência, etc.).
- 3) distintos enfoques e experiências na área de capacitação e formação do educador de adultos.

3- DOS PRINCÍPIOS DE UMA POLÍTICA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA FUNDAÇÃO EDUCAR

Os princípios que consubstanciam a política de cooperação técnica da Fundação EDUCAR devem ser tomados como proposições norteadoras deste trabalho.

A opção por uma política social democrática na área de Educação é a referência maior da proposta educativa da Fundação EDUCAR e, portanto, de sua respectiva política de cooperação técnica.

Assim, a política de cooperação técnica é orientada pelos seguintes princípios: democratização da informação; descentralização; articulação; flexibilidade.

Princípio da Democratização da Informação

Esse princípio supõe que a concretização do trabalho de cooperação técnica se constitua num espaço de democratização do acesso às informações e ao conhecimento sistematizado na área de educação básica de jovens e adultos.

Esse princípio implica igualmente em se potencializar as condições técnicas e financeiras para a produção, circulação e incorporação de experiências e conhecimentos na área de educação básica de jovens e adultos.

Princípio da Descentralização

Esse princípio supõe a conquista de autonomia das diversas instâncias envolvidas nesse trabalho, na elaboração, implementação e gestão técnica, administrativa e financeira de seus respectivos planos de ação.

Princípio da Articulação

A política de cooperação técnica supõe o exercício de uma prática coletiva para a qual devem concorrer, num trabalho articulado, diversas entidades, grupos e educadores atuantes na área de educação de jovens e adultos.

Esse princípio supõe que o exercício desse trabalho pela Fundação é compartilhado com os grupos governamentais (Secretarias, Universidades, etc.) e não-governamentais (instâncias educacionais da sociedade civil), podendo ocorrer de forma multidirecionada (da EDUCAR para outros órgãos e destes para a EDUCAR).

Princípio da Flexibilidade

Esse princípio supõe a existência e a convivência de propostas, cooperação técnica diversificadas, em termos de enfoques, estratégias de desenvolvimento e avaliação, evitando-se os modos padronizados e rígidos de capacitação em suas formas teóricas e metodológicas.

Em decorrência dos princípios acima referidos a Fundação EDUCAR deverá legitimar junto aos organismos do Estado e da sociedade civil como uma Fundação que prestará cooperação técnica na área de Educação básica de jovens e adultos, numa perspectiva diversificada e plural. É a própria competência no exercício dessa função que propiciará sua legitimação junto a esses órgãos.

4- DAS CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA FUNDAÇÃO EDUCAR

A implantação da política de cooperação técnica está condicionada à implementação da própria política institucional, pela qual a Fundação EDUCAR deverá:

- situar-se, enquanto agência educacional vinculada ao MEC, na política geral de cooperação técnica do MEC/SEPS/SES na área de educação básica de jovens e adultos;
- consolidar-se enquanto um órgão competente para com eficiência responder, dentro de sua especificidade, demandas das entidades e grupos, quer em termos do Programa de Educação Básica da Fundação, quer em termos de outros projetos e programas diversificados de educação básica de jovens e adultos;
- transformar progressivamente as COORD em unidades administrativo-financeiras, de modo que essa instância da organização efetivamente possa gerir suas próprias estratégias educativas, seu respectivo plano de ação, construído e efetivado com o apoio da EDUCAR Central e/ou de outras entidades;
- definir um novo modelo de administração institucional, que seja capaz de dar conta de uma proposta educativa configurada pela diversidade de projetos e de modos diferenciados de administrá-los.

5- DAS ESTRATÉGIAS PARA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA FUNDAÇÃO EDUCAR

Para implantação desta política de cooperação técnica, coerente com as diretrizes político-pedagógicas da Fundação, deverão ser adotadas as seguintes estratégias:

- estimular o aperfeiçoamento da equipe técnica dos diferentes níveis, por meio da produção sistemática e contínua de um conhecimento na área de educação básica de jovens e adultos, fundamentado na reflexão sobre a própria prática (formação de grupos de estudo, oficinas de trabalho, etc.);
- garantir o aperfeiçoamento permanente da equipe técnica da Fundação EDUCAR em todos os níveis, por meio da participação em Seminários, Congressos, Cursos de Especialização na área de Educação Básica de Jovens e Adultos;
- promover sistematicamente fóruns e/ou reuniões de debate sobre a situação da educação de adultos, em nível nacional, estadual, municipal, para conhecimento e análise de experiências, como uma fonte de subsídios para a formulação de projetos e elaboração de planos estaduais e municipais de educação;
- abrir, nas diferentes instâncias do Órgão, espaços de testagem e experimentação de alternativas diversas de Educação Básica, de acordo com a proposta educativa da Instituição;
- estabelecer convênios entre a EDUCAR e centros de produção e pesquisa na área educacional, para consultoria sistemática e contínua, bem como para a promoção de cursos de especialização na área de Educação Básica;
- confirmar a Fundação EDUCAR enquanto um pólo de articulação e intercâmbio sistemático de produção e experiências na

área de educação básica de jovens e adultos, centrado numa perspectiva pluralista e comprometida com a atualidade das tendências da educação de adultos no Brasil e no terceiro mundo;

- definir e implementar um plano de avaliação global da proposta educativa da Fundação EDUCAR, do Programa de Educação Básica, e da própria Política de Cooperação Técnica, como um procedimento balizador da continuidade da linha de atuação dessa Fundação.

6- PLANO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA FUNDAÇÃO EDUCAR

A nível de EDUCAR Central:

- estabelecimento de uma coordenação geral para implantação de um Plano Global de Cooperação Técnica do Órgão Central da EDUCAR, com vistas à implementação desta Política;
- discussão da política de cooperação técnica e da intenção do plano de trabalho da EDUCAR Central junto às COORD;
- construção do Plano Global de Cooperação Técnica do Central, considerando os planos de ação das COORD.

A nível das COORD:

- definição pelas próprias COORD de suas alternativas educacionais e de sua respectiva proposta de Cooperação Técnica, contida no Plano de Ação, dimensionando a natureza, abrangência, temática, recursos humanos, materiais e financeiros dessa Cooperação Técnica;
- na definição desta proposta de Cooperação Técnica, sugere-se que inicialmente seja feito um diagnóstico da situação das COORD, no que se refere às suas condições operacionais (recursos humanos, físicos e financeiros) para implantação desta política de cooperação técnica.

As ações de Cooperação Técnica poderiam ser estruturadas a partir deste diagnóstico, contemplando: 1) a indicação das Entidades que poderão prestar cooperação técnica, além da EDUCAR Central; 2) o mapeamento das demandas de cooperação técnica dos grupos e entidades com relação às COORD.

Os procedimentos aqui apresentados para construção do Plano de Trabalho implicam a redução dos momentos de cooperação técnica nacionais, onde a Fundação EDUCAR Central se desloca para as Coordenações Estaduais ao mesmo tempo com o objetivo de desenvolver o mesmo trabalho, com a crescente adoção de realização de um trabalho específico a cada COORD, a partir de seu pronunciamento quanto a temática, período e duração das atividades de cooperação técnica.